



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE
CURSO DE ENFERMAGEM

REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Vinde Apêndice C do PPC)

O estágio curricular é atividade obrigatória que integra o currículo pleno dos cursos de graduação da UNIFAP. No curso de Enfermagem sua funcionalidade diferencia-se dos demais por possuir particularidades as quais exigem organização e desenvolvimento no campo prático específico, estando ligada a coordenação do curso.

A carga horária será trabalhada conforme as áreas que compõem o curso, nesta perspectiva o desenvolvimento destas acontecerá em Hospitais Gerais e Especializados, públicos e ou privados, em Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Núcleos de Atenção à Saúde da Família, e na Comunidade, os quais estarão conveniados com a UNIFAP, por meio de instrumentos legais que estabelecem as parcerias e responsabilidades pelo ensino e aprendizagem dos acadêmicos.

Nesta proposta de currículo busca-se a integração com os enfermeiros assistentes dos locais em que serão realizados os estágios. Para efetivação desta proposta, os acadêmicos serão divididos em subgrupos atendendo as Resoluções COFEN, COREN-AP e Regimentos Institucionais locais.

Os estágios curriculares poderão ser desenvolvidos no Município de Oiapoque, Macapá e Santana, em parcerias com a Secretaria de Saúde Estadual e Municipal, integrando-se as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, Unidades Básicas de Saúde entre outros. O estágio porém, não poderá ser realizado apenas no âmbito municipal onde o *Campus* está inserido, considerando a não disponibilidade de serviços que contempla as diretrizes curriculares do curso de enfermagem no local. Desta forma ocorrerá o deslocamento dos alunos no último semestre para a execução do estágio supervisionado II, ao município de Macapá ou Santana.

A sistematização e organização do referido estágio se efetivará através da formação de grupos, incluindo o tempo de permanência dos alunos nos referidos locais, pelos docentes responsáveis em conjunto com a Coordenação do Curso e de Estágio. Durante

esse tempo de permanência os discentes terão a orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação que poderá ser feita por preceptoria e/ou docente do curso que sedeslocará ao local a ser realizado o estágio. Para a execução dos estágios estão estabelecidos convênios entre Universidade, Estado, Município e rede privada se necessário. Para a execução dos estágios estão estabelecidos convênios entre Universidade, Estado, Município e rede privada se necessário.

No que se refere ao desenvolvimento dos estágios e aulas práticas, serão desenvolvidos em laboratórios, nos casos das práticas, e instituições de saúde, onde as turmas deverão ser divididas em subgrupos de acordo com a Resolução do COFEN N. 371/210, conforme segue:

Art. 2º – No planejamento e execução do estágio, além da relação entre o número de estagiários e o quadro de pessoal da instituição concedente, prevista no Art. 17 da Lei nº 11.788/2008, deve-se considerar a proporcionalidade do número de estagiários por nível de complexidade da assistência de Enfermagem, na forma a seguir:

- I. Assistência mínima ou autocuidado – pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem e fisicamente autossuficientes quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas – até 10 (dez) alunos por supervisor;
- II. Assistência intermediária – pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem, com parcial dependência das ações de Enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas – até 8 (oito) alunos por supervisor;
- III. Assistência semi-intensiva – cuidados a pacientes crônicos, estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem, porém com total dependência das ações de Enfermagem quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas – até 6 (seis) alunos por supervisor;
- IV. Assistência intensiva – cuidados a pacientes graves, com risco iminente de vida, sujeitos à instabilidade de sinais vitais, que requeiram assistência de Enfermagem e médica permanente e especializada – até 5 (cinco) alunos por supervisor.

Cabe destacar que no estado do Amapá as vagas disponibilizadas para estágio

curricular (Estágio Supervisionado e Práticas das disciplinas) aos acadêmicos são definidas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. Dessa maneira podem ser emitidas normatizações pautadas no Regimento Interno de cada Instituição onde é estabelecido um cronograma de distribuição de vagas para as Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas. Essa distribuição ocorre de acordo com a planta física, número de leitos e capacidade de ocupação desses ambientes.

Objetivo Geral:

Fortalecer o processo de aprendizado e formação profissional através do intercâmbio entre a Universidade Federal do Amapá e as Instituições de Saúde conveniadas.

Objetivos Específicos:

1. Aplicar as técnicas de enfermagem e ações administrativas em instituições de nível estadual ou municipal com acompanhamento e supervisão do profissional da rede ou docente;
2. Assistir ao indivíduo, família, comunidade e grupos sociais fundamentando o discente para atuar como membro ativo e efetivo da equipe;
3. Desenvolver pesquisas buscando construir o saber da profissão de Enfermagem;
4. Amenizar o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho, proporcionando contato com o futuro meio profissional;
5. Adquirir uma atitude de trabalho sistematizada, desenvolvendo a consciência da produtividade, a observação e comunicação concisa de ideias e experiências adquiridas, incentivando e estimulando o senso crítico e a criatividade;
6. Definir-se em face de sua futura profissão, perceber eventuais deficiências e buscar seu aprimoramento.

Organização do Estágio Supervisionado 1ª Fase: Estágio Supervisionado I

O Estágio Supervisionado I é desenvolvido de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 13:00 ou de 13:00 às 19 horas, computando uma carga horária de 30 horas semanais para atender a carga da disciplina. As atividades poderão ocorrer em 40h semanais como previsto na Lei nº 11.788/2008. As atividades de prática são extensivas para a comunidade e escolas da área de abrangência, oferecendo condições aos acadêmicos de desenvolverem as atividades programadas, tais como: ações educativas, visitas

domiciliares, consultas de enfermagem, imunização dentre outras. No decorrer do estágio a avaliação será formalizada, através de formulário específico, durante o processo de ensino e aprendizagem, em acordo com os objetivos do estágio, envolvendo conhecimentos, habilidades e atividades dos acadêmicos, bem como conteúdo das tarefas, desempenho das atividades práticas, entrevistas auto avaliação.

2ª Fase: Estágio Supervisionado II

O Estágio Supervisionado II é desenvolvido nas unidades hospitalares, a saber: Policlínica da UNIFAP e outras Unidades Básicas de Saúde do Município de Macapá ou Santana, Hospital de Especialidades Dr. Alberto Lima, Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital da Criança e do Adolescente e Hospital de Emergência e outra instituição que venha a ser conveniada pela Universidade Federal do Amapá para tal finalidade. Ocorrerá de segunda a sábado no horário de 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00, computando uma carga horária de 30 horas semanais para atender a carga horária da disciplina. As atividades poderão ocorrer em 40h semanais como previsto na Lei nº 11.788/2008. As atividades a serem desenvolvidas no ambiente hospitalar visam capacitar o acadêmico de enfermagem para assistir o paciente nas suas necessidades biopsicossociais, nas diversas clínicas: médica, cirúrgica, nefrologia, obstetrícia, unidades de terapia intensiva, centro-cirúrgico e urgência e emergência; além de promover a formação acadêmica voltada para pesquisa e implementação da sistematização do processo de enfermagem.

A avaliação de ambos os estágios (I e II) será realizada através da apresentação de diversos trabalhos teórico-práticos que incluem seminários, estudo de caso, processo de enfermagem, entre outros. Ao final de cada etapa e atividade vencida ocorrerá uma avaliação geral de todos os trabalhos. Será aprovado, o aluno que, tendo a frequência mínima exigida (75%), obtiver um conceito final igual ou maior que 5,0 (cinco) na somatória dos trabalhos e atividades práticas desenvolvidas em campo.

Da Coordenação do Estágio

O Coordenador de Estágio será eleito pelo colegiado como pessoa responsável em articular e mediar com os colaboradores (instituições e serviços) as diversas atividades

vinculadas às práticas supervisionadas e aos estágios curriculares, incluindo os Estágios Supervisionados. Para esta atividade deverão ser computadas, minimamente, quatro horas semanais de trabalho, considerando a exigência de atividades a serem desenvolvidas.

Das Atribuições do Coordenador de Estágio Supervisionado e Atividades Práticas Supervisionadas

- Caberá ao Coordenador de Estágio e Atividades Práticas Supervisionadas:
- A responsabilidade pelo planejamento, controle e avaliação dos Estágios;
- Favorecer o feedback aos supervisores de Estágio em relação aos respectivos grupos de alunos;
- Assegurar as condições referidas (matrícula, frequência, pré-requisitos) dos alunos para cumprimento dos Estágios Curriculares;
- Elaborar a organização dos Estágios Curriculares Supervisionados, assim como o cronograma de atividades e divulgação em conjunto com os docentes responsáveis por cada disciplina;
- Orientar o Corpo Docente e Discente sobre o planejamento e a estruturação dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- Elaborar e enviar às Instituições conveniadas o cronograma de atividades, carga horária total, relação de estagiários e horários;
- Promover reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe de trabalho;
- Informar ao Coordenador do Curso a programação semestral dos estágios, bem como a carga horária desenvolvida pelos professores supervisores de Estágio Supervisionados;
- Acompanhamento da pontualidade e assiduidade, bem como do preenchimento dos diários de classe e atas finais, por parte dos professores supervisores de Estágio supervisionado;
- Realizar visitas periódicas nos locais de Estágio Supervisionado, com o intuito de avaliar e registrar as atividades, problemas e necessidades;
- Condensar e arquivar os relatórios de estágio de cada professor.